

**SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS - PREF. ITABORAÍ - UASG: 985837 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2023 - DESKTOPS_WORKSTATIONS -
ABERTURA: 06/06/2023 10:00H**

7 mensagens

Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

31 de maio de 2023 às 14:00

Para: semlic@itaborai.rj.gov.br

Cc: Isis Silva <isis.silva@drivea.com.br>, Alice Duarte <alice.duarte@drivea.com.br>

Prezado(a) Ilmo(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Boa tarde!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 71/2023.

Pedido de esclarecimento nº 01
FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Pedido de esclarecimento nº 02

PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

“9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, a ser designado por meio de Portaria, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;” (grifo nosso)

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 60 (sessenta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuírem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos tem girado em torno de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias. Embora a pandemia tenha se estabelecido em 2020 e venha reduzindo os números de casos, ações de isolamento e Lockdown, as ações durante esse período nos trouxe uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia.

Diariamente, é necessário enviar pedidos de dilação de prazo de entrega e a maior parte dos Órgãos tem deferido e relatado que fornecedores diversos vem apresentando as mesmas dificuldades nas entregas. Existe hoje no mercado, uma grande escassez de insumos (matéria-prima) necessários para a fabricação dos equipamentos de informática.

O objetivo final de todo fornecedor é realizar as entregas no menor prazo possível, atendendo bem aos clientes e consequentemente recebendo pela venda realizada, entretanto os editais necessitam refletir prazos condizentes com a realidade, cabendo ao fornecedor envidar os esforços necessários para efetivar as entregas de forma otimizada.

Manter prazos irreais em licitações, ou negar os questionamentos alegando que a “pandemia” é algo já superado, é ignorar a nova realidade de falta de insumos, situação essa sem precedentes, podendo restringir a participação de fornecedores potenciais, reduzindo a competição no certame, bem como a economicidade ao Órgão.

Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19. Solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho ou da assinatura do contrato, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Pedido de esclarecimento nº 03

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02, no subitem “Placa-mãe” é solicitado:

“Deverá possuir pelo menos os sets de instruções e extensões: SSE, SSE2, SSE3;” - Griffó Nosso

Prezados, as placas-mães em si não possuem instruções SSE, SSE2 ou SSE3. Essas instruções são recursos que estão presentes nos processadores e não diretamente na placa-mãe.

Com isso entendemos que foi um erro de digitação no termo de referência e as instruções solicitadas no edital deve estar presente no processador a ser ofertado nesse certame. **Está correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento nº 04

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02, no subitem “Discos Rígidos” é solicitado:

“Deve possuir SSDs com capacidade mínima de 500 GB; Deve possuir HD de capacidade mínima de 1TB;” - Griffó nosso

Prezados, para não ofertamos uma configuração errada e causado nossa desclassificação, solicitamos mais esclarecimentos da forma correta que deve ser ofertado o armazenamento do item 02.

Dessa forma, entendemos que deve ser ofertado no equipamento, um armazenamento via SSD de no mínimo 500GB mais um HD de 1TB. **Está correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento nº 05

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02 e item 03, no subitem “Mouse” é solicitado:

“Deve possuir sensor tipo ótico a laser; Deve possuir resolução de no mínimo 1.200dpi; - Griffó nosso

O fabricante que representamos e outros fabricantes estão deixando de comercializar mouse com tecnologia laser devido a evolução dos mouses ópticos atuais que atingem as mesmas resoluções DPI dos mouses lasers.

Visto que se trata de mudança nas tecnologias, fator este que os canais de venda não tem ação e controle, e, com o objetivo de entregar tecnologias atuais dos fabricantes entendemos que será aceito a oferta de desktop com mouse óptico sem tecnologia laser com resolução de 1000dpi e que atenda as demais exigências solicitadas para o mouse. **É correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento nº 06

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Processador" é solicitado:

"Frequência entre 3.60GH até 5.10 GHz." – Griffão nosso

"Deverá ser no mínimo i7(12ª geração) com 12(doze) núcleos e 20 threads, 25MB de cache ou Rayzen 9 com tecnologia de 12(doze), 24 threads 64mb de cache;" – Griffão nosso

Prezados, informado como referência processadores I7 da 12ª geração, como vimos acima.

E realizado uma pesquisa nos processadores I7 da 12ª geração, e notado que a frequência turbo média é de 4.80 GHz, e como descrito acima não é informado se a frequência base ou a turbo deve ter entre 3.60GH até 5.10 GHz.

Com isso, entendemos que ao ofertar o i7-12700, que é da 12ª geração e tem a Frequência turbo de 4.90 GHz, Frequência base do Performance-core 2.10 GHz, e Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.60 GHz estaremos atendendo ao edital. **Está correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento nº 07

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Processador" é solicitado:

"AI Overclocking; Otimiza o desempenho com base nas cargas da CPU e do cooler; Refrigeração abrangente: Dissipador de calor para VRM amplo, dissipador de calor para M.2, headers de ventoi-nhas híbridos e Fan Xpert 4; - Griffão nosso

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Gabinete" é solicitado:

"Espaço para Gerenciamento de Cabos 10mm;Baia para SDD (2.5): 3; Ventilação Frontal 3 x 120mm ou Watercooler de 240mm; Ventilação Traseira 1 x 120mm (incluso); Ventilação Superior 1 x 120mm Usb 2.0 2 Usb 3.0 1;" – Griffão nosso

"Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;" - Griffão nosso

Prezados, todas as especificações acima são de máquina para o uso doméstico, voltado para máquinas gamer, e não para o uso corporativo. E com isso, listamos algumas diferenças/vantagens de máquinas de uso corporativo para de uso doméstico.

- Desempenho e especificações: Normalmente, os computadores corporativos são projetados para lidar com tarefas mais exigentes e complexas;
- Durabilidade e confiabilidade: Os computadores corporativos geralmente são projetados para serem mais duráveis e confiáveis, uma vez que são destinados a um uso mais intensivo e crítico. Eles são construídos com componentes de qualidade superior e passam por testes rigorosos para garantir que possam lidar com longas horas de operação e carga de trabalho constante;

- Segurança: Os computadores corporativos são frequentemente equipados com recursos avançados de segurança para proteger dados confidenciais e sensíveis das empresas;

Com isso ainda acrescentamos que, a estrutura de máquinas de uso corporativo possui diferenças quanto interno quanto externo.

Sendo assim, para que as maiores fabricantes de computadores de uso corporativo mundo (HP, DELL e LENOVO), participe do certame, solicitamos que seja **retirado** as características citadas acima (**Griffo nosso**), para não somente participação de fabricantes de computadores domésticos com BRAZILPC, mas também outras fabricantes participem. **Está correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento n° 08

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Memória Ram” é solicitado:

“DDR4 32GB (4x8) – 3200MHz em pelo menos 4 slots;” - Griffo nosso

Prezados, entendemos que a solicitação de pentes de memória RAM, tem como o objetivo que essas memórias trabalhe em dual channel.

Um desktop operando em dual channel pode atrapalhar futuramente um possível upgrade de memória, visto que nesse caso estará utilizando os quatro slots da placa mãe ocupadas, levando em consideração que as memórias atuais não tem ganho significativo de desempenho operando em dual channel, não seria necessário o uso da tecnologia.

Sendo assim, entendemos que, ao ofertarmos uma máquina com um pente de memória de 32 GB e que tenha suporte para operar em dual channel atenderemos o edital em sua totalidade. **Estamos certos no nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento n° 09

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Armazenamento” é solicitado:

“Deverá ser Padrão SATA de 2.5 (Serial Advanced Technology Attachment)” – Griffo nosso

Prezados, entendemos que ao ofertar o armazenamento de 1TB em SSD do tipo M.2, que é um uma tecnologia superior ao SATA e mais recente, atenderemos ao edital. **Está correto nosso entendimento?**

Pedido de esclarecimento n° 10

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Fonte” é solicitado:

“Fonte ATX 850 Watts Potência Real Bivolt, PFC Ativo, FULL Modular ou superior;” – Griffo nosso

As Fontes de Alimentação de microcomputadores são utilizadas para converter a tensão disponível da rede elétrica (Tensão Alternada 110 Vac ou 220 Vac), em tensões compatíveis às necessidades dos componentes eletro-eletrônicos que compõem o microcomputador (Tensões Contínuas que variam de -12 Vdc a +12 Vdc).

Ou seja, sendo a capacidade da Fonte, 700 Watts ou 850 Watts, o consumo será SEMPRE o mesmo.

Sendo assim no intuito que a administração realize uma melhor compra, entendemos que ao ofertamos um equipamento com uma fonte de alimentação de 700 watts, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento estaríamos suprindo a necessidade do cliente e estaremos atendendo ao edital em sua totalidade.
Está correto o nosso entendimento?

Pedido de esclarecimento nº 11

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Monitor" é solicitado:

"IPS UltraWide led 29 ", preto;- Deve possuir tensão de entrada CA 100v/240V a 50-60 Hz, com seletor automático. FULL HD- Resolução mínima de 2560x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; - Deve possuir conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e 01 (uma) com conector VGA ou DP (Display port);- Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores;- Deve possuir ajuste de altura auto Pivot;" – Griffon

Prezados, solicitamos flexibilidade para que mais fabricantes/empresas participe do certame. Encontramos monitores de 29 polegadas que não possui o ajuste de altura, devido ao peso dos monitores e devido ao tamanho.

Monitores de 29 polegadas são geralmente considerados monitores que são projetados para serem mais compactos e ocuparem menos espaço na mesa. Para reduzir os custos de produção e manter um design compacto, alguns fabricantes optam por eliminar recursos como o ajuste de altura.

Solicitamos que sejam aceitos monitores sem esse ajuste de altura. Entendemos que poderemos ofertar um monitor de 29 polegadas sem o ajuste de altura. **Está correto no entendimento está correto?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, poderemos ofertar monitores de 27 polegadas com uma resolução menor, devido ao tamanho da tela. **Está correto nosso entendimento?**

Obs.: Gentileza manter as pessoas em cópia neste e-mail na resposta dos questionamentos.

Desde já agradecemos e aguardamos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mírian Oliveira

Consultora de Vendas

mirian.oliveira@drivea.com.br

+55 31 2105-0375

+55 31 99927-2660

Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos <semlic@itaborai.rj.gov.br> 31 de maio de 2023 às 13:57
Para: Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br>, felipefernandesv@gmail.com

Boa tarde, prezados!
Segue mais um pedido de esclarecimento, referente a aquisição de desktop.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br> 31 de maio de 2023 às 15:55
Para: "Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos" <semlic@itaborai.rj.gov.br>
Cc: Cezar Sabiá <cezar.sabia@itaborai.rj.gov.br>, secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br, suporte@itaborai.rj.gov.br


Boa tarde!


Considerando a especificidade das dúvidas técnicas, ponderando que a competência para falar sobre o parque tecnológico, conforme o decreto municipal 071/2021, deixamos de analisar os questionamentos e remetemos à SEMFAZ para elaboração de resposta.


Subsecretaria de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação - Semed
Município de [Itaboraí](#) | [Estado do Rio de Janeiro](#)
[Avenida 22 de maio, nº. 7320](#), Ed. Nossa Senhora de Nazaré
Venda das Pedras - Itaboraí/RJ - CEP 24804-703

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **646e128847c8a-1684935304.xlsx**
44K

 **646e12b550190-1684935349 (1).docx**
114K

 **646e0fe00cebe-1684934624 (1).DOC**
1252K

Cezar Sabiá <cezar.sabia@itaborai.rj.gov.br> 1 de junho de 2023 às 09:57
Para: Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br>
Cc: "Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos" <semlic@itaborai.rj.gov.br>, secretariadefazenda@itaborai.rj.gov.br, suporte@itaborai.rj.gov.br

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos apresentados, cabe ressaltar que que são respostas aos questionamentos técnicos baseados unicamente no termo de referência anexo a este email.

Pedido de esclarecimento nº 01
FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Por não ser um questionamento técnico deverá ser respondido pela área competente.

Pedido de esclarecimento nº 02

PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

“9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, a ser designado por meio de Portaria, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;” (grifo nosso)

Antes da pandemia o prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação era de aproximadamente 60 (sessenta) dias, isso devido ao fato destes equipamentos, mesmo os que tem procedência nacional, possuírem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, entretanto o cenário, com o advento da pandemia mudou, o prazo médio para entrega de equipamentos tem girado em torno de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias. Embora a pandemia tenha se estabelecido em 2020 e venha reduzindo os números de casos, ações de isolamento e Lockdown, as ações durante esse período nos trouxe uma nova realidade de entrega, que afeta os grandes fabricantes de tecnologia.

Diariamente, é necessário enviar pedidos de dilação de prazo de entrega e a maior parte dos Órgãos tem deferido e relatado que fornecedores diversos vem apresentando as mesmas dificuldades nas entregas. Existe hoje no mercado, uma grande escassez de insumos (matéria-prima) necessários para a fabricação dos equipamentos de informática.

O objetivo final de todo fornecedor é realizar as entregas no menor prazo possível, atendendo bem aos clientes e consequentemente recebendo pela venda realizada, entretanto os editais necessitam refletir prazos condizentes com a realidade, cabendo ao fornecedor envidar os esforços necessários para efetivar as entregas de forma otimizada.

Manter prazos irreais em licitações, ou negar os questionamentos alegando que a “pandemia” é algo já superado, é ignorar a nova realidade de falta de insumos, situação essa sem precedentes, podendo restringir a participação de fornecedores potenciais, reduzindo a competição no certame, bem como a economicidade ao Órgão.

Diante do exposto, considerando que ainda estamos sofrendo consequências de âmbito mundial devido à pandemia do COVID-19. Solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho ou da assinatura do contrato, para que seja realizada a entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta: Por não ser um questionamento técnico deverá ser respondido pela área competente.

Pedido de esclarecimento n° 03

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02, no subitem “Placa-mãe” é solicitado:

“Deverá possuir pelo menos os sets de instruções e extensões: SSE, SSE2, SSE3;” - Griffo Nosso

Prezados, as placas-mães em si não possuem instruções SSE, SSE2 ou SSE3. Essas instruções são recursos que estão presentes nos processadores e não diretamente na placa-mãe.

Com isso entendemos que foi um erro de digitação no termo de referência e as instruções solicitadas no edital deve estar presente no processador a ser ofertado nesse certame. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento correto. Também entendemos tratar-se apenas de um erro de digitação.

Pedido de esclarecimento n° 04

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02, no subitem “Discos Rígidos” é solicitado:

“Deve possuir SSDs com capacidade mínima de 500 GB; Deve possuir HD de capacidade mínima de 1TB; ” - Griffo nosso

Prezados, para não ofertamos uma configuração errada e causado nossa desclassificação, solicitamos mais esclarecimentos da forma correta que deve ser ofertado o armazenamento do item 02.

Dessa forma, entendemos que deve ser ofertado no equipamento, um armazenamento via SSD de no mínimo 500GB mais um HD de 1TB. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento correto. Após análise da especificação desenvolvida pela equipe técnica da SEMED entendemos que deverá ser ofertado um equipamento com um armazenamento via SSD mínimo de 500GB mais um HD de 1TB.

Pedido de esclarecimento n° 05

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 02 e item 03, no subitem “Mouse” é solicitado:

“Deve possuir sensor tipo ótico a laser; Deve possuir resolução de no mínimo 1.200dpi; - Griffo nosso

O fabricante que representamos e outros fabricantes estão deixando de comercializar mouse com tecnologia laser devido a evolução dos mouses ópticos atuais que atingem as mesmas resoluções DPI dos mouses lasers.

Visto que se trata de mudança nas tecnologias, fator este que os canais de venda não tem ação e controle, e, com o objetivo de entregar tecnologias atuais dos fabricantes entendemos que será aceito a oferta de desktop com mouse óptico sem tecnologia laser com resolução de 1000dpi e que atenda as demais exigências solicitadas para o mouse. **É correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, entendemos que o equipamento ofertado deverá atender minimamente o que é solicitado somente sendo aceito especificações comprovadamente superiores ao solicitado.

Pedido de esclarecimento nº 06

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Processador" é solicitado:

"Frequência entre 3.60GH até 5.10 GHz." – Griffão nosso

"Deverá ser no mínimo i7(12ª geração) com 12(doze) núcleos e 20 threads, 25MB de cache ou Rayzen 9 com tecnologia de 12(doze), 24 threads 64mb de cache;" – Griffão nosso

Prezados, informado como referência processadores I7 da 12ª geração, como vimos acima.

E realizado uma pesquisa nos processadores I7 da 12ª geração, e notado que a frequência turbo média é de 4.80 GHz, e como descrito acima não é informado se a frequência base ou a turbo deve ter entre 3.60GH até 5.10 GHz.

Com isso, entendemos que ao ofertar o i7-12700, que é da 12ª geração e tem a Frequência turbo de 4.90 GHz, Frequência base do Performance-core 2.10 GHz, e Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.60 GHz estaremos atendendo ao edital. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Correto o entendimento, o equipamento ofertado deverá ter frequência compreendida no intervalo proposto segundo descrição "Frequência entre 3.60GH até 5.10 GHz".

Pedido de esclarecimento nº 07

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Processador" é solicitado:

"AI Overclocking; Otimiza o desempenho com base nas cargas da CPU e do cooler; Refrigeração abrangente: Dissipador de calor para VRM amplo, dissipador de calor para M.2, headers de ventoi-nhas híbridos e Fan Xpert 4; - Griffão nosso

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Gabinete" é solicitado:

“Espaço para Gerenciamento de Cabos 10mm; Baia para SDD (2.5): 3; Ventilação Frontal 3 x 120mm ou Watercooler de 240mm; Ventilação Traseira 1 x 120mm (incluso); Ventilação Superior 1 x 120mm Usb 2.0 2 Usb 3.0 1;” – Griffo nosso

“Deve possuir sistema de ventilação redundante para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento;” - Griffo nosso

Prezados, todas as especificações acima são de máquina para o uso doméstico, voltado para máquinas gamer, e não para o uso corporativo. E com isso, listamos algumas diferenças/vantagens de máquinas de uso corporativo para de uso doméstico.

- Desempenho e especificações: Normalmente, os computadores corporativos são projetados para lidar com tarefas mais exigentes e complexas;
- Durabilidade e confiabilidade: Os computadores corporativos geralmente são projetados para serem mais duráveis e confiáveis, uma vez que são destinados a um uso mais intensivo e crítico. Eles são construídos com componentes de qualidade superior e passam por testes rigorosos para garantir que possam lidar com longas horas de operação e carga de trabalho constante;
- Segurança: Os computadores corporativos são frequentemente equipados com recursos avançados de segurança para proteger dados confidenciais e sensíveis das empresas;

Com isso ainda acrescentamos que, a estrutura de máquinas de uso corporativo possui diferenças quanto interno quanto externo.

Sendo assim, para que as maiores fabricantes de computadores de uso corporativo mundo (HP, DELL e LENOVO), participe do certame, solicitamos que seja **retirado** as características citadas acima (**Griffo nosso**), para não somente participação de fabricantes de computadores domésticos com BRAZILPC, mas também outras fabricantes participem. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, tal alteração somente poderá ser aceita após análise realizada pelos responsáveis do levantamento da demanda, isso com a comprovação de que não causará prejuízo ao desenvolvimento das atividades propostas no objeto da aquisição.

Pedido de esclarecimento nº 08

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Memória Ram” é solicitado:

“DDR4 32GB (4x8) – 3200MHz em pelo menos 4 slots;” - Griffo nosso

Prezados, entendemos que a solicitação de pentes de memória RAM, tem como o objetivo que essas memórias trabalhe em dual channel.

Um desktop operando em dual channel pode atrapalhar futuramente um possível upgrade de memória, visto que nesse caso estará utilizando os quatro slots da placa mãe ocupadas, levando em consideração que as memórias atuais não tem ganho significativo de desempenho operando em dual channel, não seria necessário o uso da tecnologia.

Sendo assim, entendemos que, ao ofertarmos uma máquina com um pente de memória de 32 GB e que tenha suporte para operar em dual channel atenderemos o edital em sua totalidade.

Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, entendemos que o equipamento ofertado deverá atender minimamente o que é solicitado, somente sendo aceito especificações comprovadamente superiores ao solicitado.

Pedido de esclarecimento nº 09

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Armazenamento” é solicitado:

“Deverá ser Padrão SATA de 2.5 (Serial Advanced Technology Attachment)” – Griffo nosso

Prezados, entendemos que ao ofertar o armazenamento de 1TB em SSD do tipo M.2, que é uma tecnologia superior ao SATA e mais recente, atenderemos ao edital. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento correto. Deverão ser aceitas especificações comprovadamente superiores ao solicitado.

Pedido de esclarecimento nº 10

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem “Fonte” é solicitado:

“Fonte ATX 850 Watts Potência Real Bivolt, PFC Ativo, FULL Modular ou superior;” – Griffo nosso

As Fontes de Alimentação de microcomputadores são utilizadas para converter a tensão disponível da rede elétrica (Tensão Alternada 110 Vac ou 220 Vac), em tensões compatíveis às necessidades dos componentes eletro-eletrônicos que compõem o microcomputador (Tensões Contínuas que variam de -12 Vdc a +12 Vdc).

Ou seja, sendo a capacidade da Fonte, 700 Watts ou 850 Watts, o consumo será SEMPRE o mesmo.

Sendo assim no intuito que a administração realize uma melhor compra, entendemos que ao ofertamos um equipamento com uma fonte de alimentação de 700 watts, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento estaríamos suprindo a necessidade do cliente e estaremos atendendo ao edital em sua totalidade. **Está correto o nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, entendemos que o equipamento ofertado deverá atender minimamente

o que é solicitado, somente sendo aceito especificações comprovadamente superiores ao solicitado.

Pedido de esclarecimento nº 11

No Anexo II - Termo de Referência, referente ao item 03, no subitem "Monitor" é solicitado:

"IPS UltraWide led 29", preto;- Deve possuir tensão de entrada CA 100v/240V a 50-60 Hz, com seletor automático. FULL HD- Resolução mínima de 2560x1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; - Deve possuir conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e 01 (uma) com conector VGA ou DP (Display port);- Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento e conexão com o Microcomputador sem a utilização de acessórios ou adaptadores;- Deve possuir ajuste de altura auto Pivot;" – Griffi nosso

Prezados, solicitamos flexibilidade para que mais fabricantes/empresas participe do certame. Encontramos monitores de 29 polegadas que não possui o ajuste de altura, devido ao peso dos monitores e devido ao tamanho.

Monitores de 29 polegadas são geralmente considerados monitores que são projetados para serem mais compactos e ocuparem menos espaço na mesa. Para reduzir os custos de produção e manter um design compacto, alguns fabricantes optam por eliminar recursos como o ajuste de altura.

Solicitamos que sejam aceitos monitores sem esse ajuste de altura. Entendemos que poderemos ofertar um monitor de 29 polegadas sem o ajuste de altura. **Está correto no entendimento está correto?**

Caso nosso entendimento esteja incorreto, poderemos ofertar monitores de 27 polegadas com uma resolução menor, devido ao tamanho da tela. **Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Entendimento incorreto. As especificidades apresentadas na descrição do item visam atender demanda levantada pela Equipe Técnica da Área de Tecnologia da SEMED, entendemos que o equipamento ofertado deverá atender minimamente o que é solicitado, somente sendo aceito especificações comprovadamente superiores ao solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos <semlic@itaborai.rj.gov.br> 1 de junho de 2023 às 10:15
Para: Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br>, felipefernandesv@gmail.com

Bom dia, prezados!

Considerando a observação da SEMFAT sobre os itens 1 e 2 do pedido de esclarecimento, solicito a manifestação dos senhores.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Educação Itaboraí <semec.adm@itaborai.rj.gov.br> 1 de junho de 2023 às 11:35
Para: "Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos" <semlic@itaborai.rj.gov.br>
Cc: felipefernandesv@gmail.com

Prezados,

Considerando os itens 1 e 2 temos a esclarecer:

Pedido de esclarecimento nº 01 - A emissão das notas fiscais deverá observar a legislação vigente, por tanto, se não for possível a inclusão dos serviços na nota fiscal de aquisição será aceito notas fiscais de serviço e aquisição separadas.

Pedido de esclarecimento nº 02 - O prazo de entrega será conforme o Termo de Referência, consoante ao descrito no item 9.3 " O prazo para entrega dos bens será de, no máximo, 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento."

É o que temos a esclarecer.

Subsecretaria de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Educação - Semed

Município de [Itaboraí](#) | [Estado do Rio de Janeiro](#)

[Avenida 22 de maio, nº. 7320](#), Ed. Nossa Senhora de Nazaré

Venda das Pedras - Itaboraí/RJ - CEP 24804-703

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos <semlic@itaborai.rj.gov.br> 1 de junho de 2023 às 14:04
Para: "cc: Isis Silva" <isis.silva@drivea.com.br>, Alice Duarte <alice.duarte@drivea.com.br>, mirian.oliveira@drivea.com.br

Boa tarde, prezados!

Seguem todos os esclarecimentos encaminhados para esta Comissão.

Solicito que visualize todos os e-mails que constam nesse contexto, pois os pedidos foram respondidos por 3 setores diferentes.

Atenciosamente,

Beatriz Maciel Caetano Dupim

Pregoeira da PMI - Mat. 45.152

[Texto das mensagens anteriores oculto]